



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal

Mem. Circular 56/2014

Em 17 junho de 2014

Ao Sr. Superintendente Federal de Agricultura no DF e nos Estados de GO, MS, RJ, RS e SC.

c/c Chefes da Divisão de Defesa Agropecuária

Assunto: notificação de doenças de equídeos ao DSA – exportação de equídeos para UE

1. Considerando o cumprimento das cláusulas constantes em certificado sanitário para exportação de equídeos vivos para países membros da UE, reiteramos, aos Estados habilitados para exportação ao referido bloco econômico, da obrigatoriedade de comunicação imediata a este Departamento, quando da ocorrência de casos prováveis ou confirmados das seguintes doenças em equídeos: durina, mormo, encefalomielite equina (leste, oeste e venezuelana), antraz, peste equina e estomatite vesicular. No caso específico do mormo, seguem em vigor as orientações contidas no Memorando Circular DSA 130/2013, de 30/09/2013.
2. A notificação deverá seguir as orientações contidas no Manual do Sistema de Informação Zoossanitária (Manual SIZ), reforçando que para as doenças em questão, os formulários de investigação, nos modelos atualizados em outubro/2013, bem como laudos de diagnóstico confirmatório, deverão ser enviados ao DSA em um prazo máximo de 24 horas da investigação ou emissão dos resultados, por meio dos correios eletrônicos dsecoa@agricultura.gov.br e notifica.dsa@agricultura.gov.br.
3. Solicitamos a gentileza de reforçar junto ao Serviço Veterinário Estadual e acompanhar o cumprimento das demandas expressas neste Memorando.

Atenciosamente,

Denise Euclides Marinho da Costa
Fiscal Federal Agropecuário
Diretora do DSA
Substituta